

PAUTA:

I - REFORMA DA PREVIDÊNCIA / II - REFORMA FISCAL / III - INFORMES

I – REFORMA DA PREVIDÊNCIA

LUTA DO SINPEEM OBRIGA O PREFEITO A RETIRAR O PL Nº 558/15 DA CÂMARA

A forte adesão da categoria à realização dessa paralisação, contra o PL nº 558/16 (Sampaprev), o PL nº 257/16 e a PEC nº 241/16, já teve seu primeiro e importante resultado.

Fez alguns que dormem muito e acordam tarde levantarem cedo para atender ao convite de café matinal com o prefeito e ouvir dele que iria retirar o PL nº 558/15 da Câmara Municipal, em clara tentativa de desmobilizar o movimento dos profissionais de educação, que reagem e lutam contra a implantação do Regime de Previdência Complementar, mudanças na aposentadoria especial do magistério, contra o PL nº 257/16 e a PEC nº 241/16.

A instituição do Regime de Previdência Complementar, também prevista no PL nº 257/16 e na PEC nº 241/16, como desejam os governos, está dentro do pacote de redução de gastos para o combate ao déficit público, jogando todo o ônus nas costas dos trabalhadores públicos e privados. Não podemos aceitar.

Sem dúvida, a retirada do PL nº 558/15 é conquista dos profissionais de educação, por meio da luta do SINPEEM, realizada desde a campanha salarial desse ano, que obrigou o prefeito a incluir no Protocolo de Negociação que o referido projeto não seria votado nesse ano.

Porém, em maio, contrariando o Protocolo de Negociação, foi realizada audiência pública na Câmara Municipal. A resposta da categoria foi imediata. Em reuniões com cerca de três mil representantes sindicais e centenas de conselheiros, foi aprovado que deveríamos alertar o governo de que o descumprimento do acordo colocaria a categoria em greve. O primeiro passo foi marcar paralisação, manifestação e assembleia geral para 26 de agosto, contra a aprovação do Sampaprev, do PL nº 257/16, que dispõe sobre a renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal, impondo perdas para os servidores e corte

nas verbas da educação, bem como contra a PEC nº 241/16, que implica, entre outras medidas, na desvinculação das receitas destinadas à saúde e à educação.

Com a notícia sobre a retirada do PL nº 558/15 da Câmara Municipal, alguns estranharam a não presença do SINPEEM no café da manhã com o prefeito. Outros, afirmaram que não tinha motivos para manter a manifestação ou que o seu caráter deveria se destinar a outras causas.

O SINPEEM não poderia se prestar ao papel de criar confusão e até sugerir às pessoas que participava de um evento com clara intenção de desmobilizar o nosso movimento. Da mesma forma, jamais suspender, cancelar ou mudar o caráter da nossa manifestação em defesa dos direitos, contra as medidas fiscais do governo, que implicam na retirada de recursos da educação e da saúde e ainda promover a reforma da Previdência, com consequências já conhecidas por todos.

Quem luta pressiona e ajuda até quem age para desmobilizar.

Como sempre afirmamos, juntos somos fortes e os que não acreditam nisso desfrutam das nossas conquistas indo ao café com o prefeito.

Luta não termina com o anúncio do prefeito

Está claro para quem participou da decisão de lutar contra a retirada dos nossos direitos, contra o Sampaprev, contra o PL nº 257/16 e a PEC nº 241/16 e para todos que receberam as convocações oficiais do SINPEEM que lutamos contra um conjunto de ações pretendidas pelos governos municipal e federal.

Convocamos essa paralisação para também defender a aposentadoria especial do magistério, para lutar contra a reforma da Previdência – que impõe mais tempo de serviço e mais idade para a aposentadoria dos profissionais de educação e de todos os servidores – e contra a desvinculação de receitas da educação, incluídas no PL nº 257/16 e PEC nº 241/16, que continuam em andamento.

II – REFORMA FISCAL

EM DEFESA DOS DIREITOS E CONTRA O PL Nº 257/16

Não à redução das verbas para a educação

Praticamente com o mesmo conteúdo, o Projeto de Lei nº 257/16, enviado ao Congresso pela presidente Dilma, antes de seu afastamento, e a Proposta de Emenda Constitucional nº 241/16, encaminhada pelo governo Temer, preveem medidas de ajuste fiscal que colocam sobre os ombros dos servidores o ônus da reforma fiscal pretendida pelo Executivo.

Após pressão dos movimentos sindicais e sociais, a Câmara dos Deputados aprovou Substitutivo ao PL nº 257/16, retirando algumas condições impostas pelo governo federal para a renegociação das dívidas com os Estados e o Distrito Federal.

Entre as condições retiradas no Substitutivo ao PL nº 257/16 estão: não concessão de vantagem, aumento, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título por 24 meses, ressalvados os decorrentes de atos derivados de sentença judicial; suspensão da admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde e segurança; redução em 10% da despesa mensal com cargos de livre provimento, em comparação com o mês de julho de 2014; sanção e publicação de lei que estabeleça normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo na Lei de Responsabilidade Fiscal e que contenha, no mínimo, a instituição de Regime de Previdência Complementar; de monitoramento fiscal das contas do ente da federação, de modo a propor medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio fiscal; e elevação das alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores de 11% para 14%.

No entanto, mesmo com a retirada dos condicionantes que implicavam em perdas de direitos para os servidores dos Estados e do Distrito Federal, foi mantida a essência do PL nº 257/16, com o artigo que determina que a variação de suas despesas anuais não seja superior ao índice de inflação calculado pelo IBGE. O efeito dessa obrigatoriedade para os Estados e o Distrito Federal, caso participem do acordo, aditando os contratos de renegociação de suas dívidas com a União, é a desvinculação das receitas destinadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino e para a saúde. Ou seja, o PL nº 257/16 reduz, anualmente e por um período de até 20 anos, os recursos que devem ser aplicados obrigatoriamente em saúde e educação.

Inaceitável para um sistema de educação que padece com a falta de vagas, de universalização de acesso, com a necessidade de valorização de seus profissionais, com a superlotação das salas de aula e tantos outros problemas de infraestrutura. Não podemos aceitar!

PEC Nº 241/16 DESVINCULA AS RECEITAS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Já a PEC nº 241, denominada pelo governo Temer como um “novo regime fiscal”, semelhante ao PL nº 257, de Dilma, fixa o teto para os gastos públicos, tendo como limite as despesas do ano anterior, também corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que valerá para os próximos 20 anos, prevendo a desvinculação das receitas com a educação e a saúde.

Isso significa que, se a PEC nº 241/16 também for aprovada, os valores mínimos dos gastos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com educação passarão a ser corrigidos pela variação da inflação do ano anterior e não mais pelo percentual obrigatório constitucionalmente, com receita corrente líquida de cada um desses entes.

A PEC nº 241/16 também estabelece que, em caso de descumprimento do limite de gastos estabelecido para os poderes e órgãos da União, (Executivo, Legislativo, Judiciário, além de Ministério Público da União e Defensoria Pública da União) o poder que extrapolar o limite ficará proibido, no exercício seguinte, de:

- a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores públicos, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à publicação da PEC;
- b) criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas a reposição decorrente de aposentadoria ou de falecimento de servidores, e as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
- e) realizar concurso público.

Um verdadeiro retrocesso, de uma proposta que visa à redução de gastos transferindo todo ônus do déficit público para os servidores, prejudicando a qualidade de serviços públicos, prioritários e essenciais para toda a população, como a educação e a saúde.

ENCAMINHAMENTOS:

- ✓ contra o PL nº 257 e a PEC nº 241;
- ✓ lutar contra a desvinculação de receitas para a educação;
- ✓ propor à CNTE que organize a luta nacional contra estes projetos;

- ✓ propor à CNTE que convoque todas as entidades de trabalhadores da educação para greve geral contra estas propostas, e em defesa da educação pública;
- ✓ propor à CNTE a realização de ato em frente ao Congresso Nacional contra os ataques do governo à educação, aos seus profissionais e aos servidores públicos.

III – INFORMES

1 - 27º CONGRESSO DO SINPEEM: INSCRIÇÕES ATÉ 31 DE AGOSTO

De 18 a 21 de outubro o SINPEEM realizará o 27º Congresso de Educação com o tema central “Escola pública: palco privilegiado da prática educativa”.

O evento deve reunir mais de quatro mil delegados no Palácio das Convenções do Anhembi.

As inscrições tiveram início em 11 de agosto e podem ser feitas até o dia 31 de agosto. As atas, com todas as orientações para a eleição dos delegados, com relação das palestras que serão realizadas durante os quatro dias do evento, transporte e as formas de pagamento, foram enviadas para os representantes sindicais, para as escolas e estão disponíveis para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br

2 - NOMEAÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DEVE SER PUBLICADA NO DOC AINDA EM AGOSTO

Os 1.249 candidatos aprovados no concurso para provimento dos cargos vagos de professor de educação infantil (CEIs e Cemeis) convocados no DOC de 02 de agosto e que escolheram vagas entre os dias 16 e 22 de agosto devem ser nomeados até o dia 31 de agosto, segundo anunciado pela Secretaria Municipal de Educação.

O SINPEEM pressiona a SME para que convoque todos os professores de educação infantil aprovados em concurso.

2.1 - Escolha de diretores e supervisores em setembro

Segundo a SME, a escolha dos candidatos aprovados em concurso para o provimento das vagas de diretor de escola e de supervisor escolar deve ocorrer no mês de setembro.

O sindicato continua pressionando para que a convocação de fato ocorra.

3 - PRÓXIMOS CURSOS DO SINPEEM

Dando continuidade à formação continuada dos associados, o SINPEEM ainda tem cursos programados para o segundo semestre, destinados aos docentes, gestores e Quadro de Apoio. Veja a programação:

EAD - 20 HORAS AULAS PRESENCIAIS AOS SÁBADOS

GESTÃO DEMOCRÁTICA

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Período: aulas presenciais nos dias 03/09 e 24/09

Duração: dois encontros presenciais obrigatórios e período virtual nas semanas de 03 a 24/09

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 30/08, no site do SINPEEM

HOMOLOGADO: DOC DE 24/03/2016

FILOSOFIA NAS ESCOLAS

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Período: aulas presenciais nos dias 10/09 e 01/10

Duração: dois encontros presenciais obrigatórios e período virtual nas semanas de 10/09 a 01/10

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 06/09, no site do SINPEEM

HOMOLOGADO: DOC DE 11/06/2016

CURRÍCULO E AVALIAÇÃO

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio.

Período: aulas presenciais nos dias 05 e 26/11

Duração: dois encontros presenciais obrigatórios e período virtual nas semanas de 05 a 26/11.

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 01/11, no site do SINPEEM

HOMOLOGADO: DOC DE 30/03/2016

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATENÇÃO À SAÚDE INFANTIL

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 06/09 a 30/09/2016

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 01/09

Objetivos: conhecer o desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida, conhecer sobre a alimentação da criança, compreender a influência da relação materno-infantil sobre a alimentação; conhecer sobre anemia ferropriva, sobre o controle do esfíncter; compreender sobre o sono e a criança e conhecer sobre a importância da higiene.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 07/10 a 30/10/2016

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 03/10

Objetivos: estudar a educação superior e a avaliação institucional, conhecer a avaliação institucional e os procedimentos de avaliação à luz do Sinaes, entender a avaliação institucional (necessidade contemporânea) e aprender a relação da avaliação institucional e o projeto pedagógico.

GESTÃO ESCOLAR: DESAFIOS E COMPETÊNCIAS

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 07/11 a 30/11/2016

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 01/11

Objetivo: ressaltar a importância do desenvolvimento de um ótimo planejamento institucional, para que a execução dos trabalhos seja de qualidade, para que o aluno tenha um bom entendimento dos assuntos abordados.

FORMAÇÃO SINDICAL

TRABALHANDO COM GÊNERO E ETNIA NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL I, II E MÉDIO

Datas: 27 de setembro para o quadro de Apoio 27 e 29 de setembro para docentes e gestores

Público-alvo: docentes, gestores e representantes do Quadro de Apoio eleitos nos CEIs, Emeis, Cemeis, Diretorias Regionais de Educação e órgãos da SME para participar das atividades promovidas pelo SINPEEM. Inscrições: a partir das 10 horas do dia 20/09 no site do SINPEEM.

4 - ELEIÇÃO EM OUTUBRO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

As eleições para prefeito e vereadores ocorrerão no dia 02 de outubro deste ano. E, de acordo com o Decreto nº 57.031, do Executivo municipal, publicado no DOC de 02 de junho, os servidores municipais e os estabelecimentos da rede municipal de ensino foram colocados à disposição da Justiça Eleitoral, com vistas à realização do primeiro turno e, se necessário, também do segundo turno, em 30 de outubro de 2016. As unidades educacionais deverão estar à disposição da Justiça Eleitoral a partir das 8 horas do dia 30 de setembro, em primeiro turno. Havendo segundo turno, em 28 de outubro.

4.1 - Comparecimento obrigatório

Os servidores administrativos, docentes e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados são obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2016, em primeiro turno, assim como nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2016, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

4.2 - A cada sete horas trabalhadas na eleição o servidor terá um dia de dispensa

Aos servidores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro, em primeiro turno, e 28, 29 e 30 de outubro de 2016, em segundo turno (se houver), fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada sete horas trabalhadas, devendo ser usufruído até 31 de dezembro de 2017, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida à conveniência do serviço.